



O Governo de Minas, APEX-Brasil e FIEMG instituem o Ano da Inovação e Design - **2013**

DO OBJETIVO DO ANO DA INOVAÇÃO E DESIGN

O ANO DA INOVAÇÃO E DESIGN tem por objetivo promover a interação da pesquisa e a indústria no Estado de Minas Gerais com o intuito de implementar produtos e/ou processos inovadores no mercado nacional.

1. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Categorias previstas:

Projetos e pesquisas em design, inovação, processo, materiais e práticas de negócios, entre outros.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os candidatos poderão participar individualmente ou em equipe.

2.2. Os candidatos poderão enviar número ilimitado de projetos/pesquisa.

2.3. Os trabalhos devem ser encaminhados pela Instituição a que pertencer o pesquisador ou grupo de pesquisa

2.4. Não poderão participar deste Seminário:

2.4.1. Pessoas que, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, tenham contribuído na elaboração e/ou organização deste evento.

3. DO CALENDÁRIO

3.1. Inscrições: 17 de abril à 24 de Maio de 2013;

3.2. Data limite de envio eletrônico dos projetos: 24 de Maio de 2013;

3.3. Avaliação dos projetos pela Comissão Julgadora: 27 a 29 de Maio;

3.4. Divulgação dos projetos classificados e finalistas no site www.minasdesign.mg.gov.br: 05 de junho de 2013;

3.5. Apresentação dos Projetos selecionados a empresários 11 de setembro de 2013.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A ficha de inscrição, acompanhada do projeto, deverá ser enviada eletronicamente ao Centro Minas Design até o dia 24 de Maio de 2013, para o e-mail faleconosco@minasdesign.mg.gov.br, mediante apresentação dos seguintes itens:

4.1.1. Ficha de inscrição assinada e digitalizada;

4.1.2. No caso de trabalho desenvolvido em equipe, a equipe deverá indicar um único componente, escolhido entre os autores, para ser o representante oficial do grupo;

4.1.3. O representante será o responsável pela assinatura de todo e qualquer documento referente à participação da equipe.



5. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS/PESQUISAS

5.1. O projeto/pesquisa apresentado pelo candidato deverá transmitir, com clareza, a função, as características e os benefícios da proposta, potencial de mercado por meio dos seguintes itens:

5.1.1. Três imagens, caso o projeto já esteja prototipado ou em fase de prototipagem (fotografias de protótipo ou rendering eletrônico) de ângulos diferentes, em fundo branco, tamanho total da prancha com mínimo de 1200 x 1800px (pixels) em resolução 300dpi (cada), formato JPG na posição horizontal;

5.1.2. Memorial descritivo contendo, no máximo 1 lauda, as seguintes informações: nome do projeto/pesquisa, solução proposta, diferenciais, benefícios, grau de inovação e potencial de mercado.

5.2. Os arquivos serão identificados com o número gerado quando do preenchimento da ficha de inscrição no site www.minasdesign.mg.gov.br,

5.3. Em nenhum dos arquivos poderá constar o nome, logotipo, assinatura ou quaisquer outros elementos que possibilitem a identificação da autoria do projeto/pesquisa, garantindo assim a idoneidade de todo o processo de seleção.

5.4. Na hipótese de apresentação de projeto/pesquisa em desacordo com o estabelecido neste Regulamento, assim como na apresentação da documentação incompleta, a inscrição será automaticamente anulada, não sendo o projeto/pesquisa objeto de apreciação.

6. ENTREGA DO PROJETO/PESQUISA

6.1. As propostas deverão ser enviados eletronicamente até o dia 24 de Maio de 2013.

6.2. Em caso de envio de mais de um projeto/pesquisa, pelo mesmo autor ou pela mesma equipe, esses deverão ser encaminhados individualmente, na forma fixada neste Regulamento, sendo que cada um deverá ser acompanhado da respectiva ficha de inscrição e documentação listada.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1. Os direitos autorais dos projetos/pesquisa pertencem aos seus autores, que devem diligenciar pela efetivação dos registros junto aos órgãos competentes de proteção dos direitos autorais e de propriedade intelectual, eximindo o Organizador de qualquer responsabilidade decorrente da ausência do referido registro.

7.2. Os Organizadores não se responsabilizam pela autoria e nem pela originalidade dos projetos inscritos. No ato da inscrição, o candidato ou a equipe, declaram, sob as penas da lei, que o trabalho é fruto de sua legítima pesquisa e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo os Organizadores de qualquer responsabilidade decorrente de falsidade desta declaração, responsabilizando-se o autor por eventuais lesões/prejuízos a direito de terceiros ou dos Organizadores.



8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. A Comissão Julgadora será constituída por cinco profissionais e será presidida pelo Profº. Evaldo Vilella, Secretário Adjunto de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Coordenador do Sistema Mineiro de Inovação – SIMI.

8.2. Os membros da Comissão Julgadora não poderão votar por procuração.

8.3. A Comissão Julgadora avaliará soberanamente os trabalhos, em decisão final, irrecorrível e irrevogável.

9. DA APRESENTAÇÃO

9.1. Dos projetos classificados:

9.1.1. Participação no Seminário Ano da Inovação de Design 2013, a ser realizada em Belo Horizonte no Museu da Vale, no dia 11 de setembro de 15:30 às 18h, a empresários de segmentos afins a pesquisa, para promoção de seu intercâmbio e possível transferência de Tecnologia.

9.1.2. Participação na parte da noite do Seminário, onde serão apresentados 3 cases de sucesso desenvolvidos no Estado de MG, no dia 11 de setembro de 17:30 às 21h.

10. DAS DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

10.1. Esclarecimentos e informações complementares sobre o Seminário podem ser solicitados à Comissão Organizadora do Centro Minas Design, pelo site www.minasdesign.mg.gov.br.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Regulamento, renunciando o(s) autor(es) a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

11.2. Não poderão concorrer projetos/pesquisas já publicados pelos autores em revistas, livros e jornais de circulação nacional, ou mesmo que já estejam no mercado ou negociados com alguma empresa.

11.3. O autor do projeto/pesquisa ou o representante oficial da equipe será considerado o único responsável para realizar possíveis negociações sobre o projeto/pesquisa.

11.4. Mesmo após a divulgação de resultados, será desclassificado qualquer participante caso seja comprovado que o projeto/pesquisa apresentado infringiu direito autoral e/ou de propriedade intelectual.

11.5. Os participantes se declaram cientes de que a falsidade na apresentação de documentos e informações quanto às condições de participação neste Seminário, os sujeitarão às penalidades previstas na legislação aplicável.

11.6. Os casos não previstos neste Regulamento serão julgados e definidos pela equipe técnica, responsável pela organização do Seminário, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.